

ANEXO

Plano de estudos do curso de formação especializada em Modelação Tridimensional

Área	Disciplina	H/smt			UC parc.	UC	ECTS
		T	TP	P			
1.º semestre							
EG	Proj. tem.: Modelação Tridimensional		60				
	D. ass.:						
EG	Detecção Remota Avançada	0	65	0	(3)		
EG	Técnicas de Modelação com Fotografia	0	65	0	(2,5)		
	<i>Total</i>		185				
2.º semestre							
EG	Proj. tem.: Modelação Tridimensional		120		(6)	14	26,5
I	D. ass.: Técnicas de Visualização	0	50	0	(2,5)		
EG	D. aut.: Interpretação de Fotografia Aérea e Imagens de Satélite	0	50	0		2,5	3,5
	<i>Total</i>		220			16,5	30

Proj. tem. — projecto temático.

D. ass. — disciplinas associadas ao projecto.

D. aut. — disciplinas autónomas.

H/smt — horas por semestre.

UC parc. — unidades de créditos parcelares.

EG — Engenharia Geográfica.

I — Informática.

Notas

0 — As disciplinas que decorrem em dois semestres são consideradas anuais.

1 — O plano curricular toma por base um modelo de ensino baseado em projectos.

2 — O semestre está dividido em três períodos, sendo a escolaridade variável de período para período.

3 — A escolaridade atribuída aos projectos (temáticos ou não) é apenas indicativa do trabalho que o aluno deve desenvolver.

4 — A coluna UC parc. é meramente indicativa, já que a aprovação num módulo temático pressupõe a aprovação nas suas várias componentes (i. e., projecto temático e disciplinas associadas).

Despacho n.º 4946/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, *e*) do artigo 17.º e *b*) do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, criados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, alterado pelo despacho n.º 18 924/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, e na sequência do despacho de 14 de Janeiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, que aprovou a criação do curso de formação especializada em Metrologia, determino o seguinte:

1.º

Criação

Com base no Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro é criado na área de Engenharia Electromecânica um curso de formação especializada em Metrologia.

2.º

Objectivos

O curso destina-se a formar profissionais no domínio da Metrologia, especializada na medição e calibração de grandezas mecânicas e eléctricas e na normalização e legislação nacional e internacional, de modo a permitir a intervenção do profissional ao nível do controlo da qualidade, do desenvolvimento do produto e da certificação.

A actualidade do curso, com uma fortíssima interligação com os sistemas de qualidade industrial, permite esperar uma procura sustentada, tanto para efeitos de formação académica como para a formação contínua e especializada, dos profissionais da engenharia electromecânica.

3.º

Organização curricular

O curso de formação especializada em Metrologia corresponde à obtenção de um mínimo de 16 unidades de crédito (ou 30 ECTS) de um total de unidades de crédito de cada uma das disciplinas constantes do anexo do presente despacho.

4.º

Certificação

A aprovação no conjunto de disciplinas exigidas é certificada mediante um diploma.

O diploma deve enunciar as disciplinas, o número de créditos e a classificação obtida.

5.º

Creditação

Este curso de formação especializada pode ser creditado para prossecução de estudos no ensino superior.

6.º

Numerus clausus

A definir, por despacho reitoral para cada edição do curso, em função das disponibilidades materiais e humanas.

7.º

Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula candidatos com um grau de bacharelato ou licenciatura numa área que forneça uma preparação adequada para a frequência do curso. Para além destes, candidatos com experiência profissional considerada relevante podem também ser admitidos depois de aprovação pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Aveiro.

8.º

Recursos necessários

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Aveiro disponibiliza os docentes e o equipamento necessários à leccionação do curso, podendo contar com eventuais colaborações externas de carácter pontual.

9.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência do curso serão estabelecidas de acordo com o disposto no despacho n.º 2088/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de formação especializada em Metrologia

Área	Disciplina	H/smt			UC parc.	UC	ECTS
		T	TP	P			
1.º semestre							
EL/Em	Projecto: Metrologia		60				
	D. Ass.:						
EL	Metrologia e Normalização Eléctricas	0	45	0			
EM	Metrologia e Normalização Mecânicas	0	45	0			
M	D. Aut.: Cálculo de Erros e Incertezas	0	60	0		2,5	4,5
	<i>Total</i>		210			2,5	4,5
2.º semestre							
EL/Em	Projecto: Metrologia		150		[7,0]	12	21
	D. Ass.:						
EL	Metrologia e Normalização Eléctricas	0	15	0	[2,5]		
EM	Metrologia e Normalização Mecânicas	0	15	0	[2,5]		
M	D. Aut.: Técnicas de Optimização	0	60	0		2,5	4,5
	<i>Total</i>		240			2,5	25,5

Proj. Tem. — projecto temático.
D. Ass. — disciplinas associadas ao projecto.
D. Aut. — disciplinas autónomas.
H/smt — horas por semestre.
UC parc. — unidades de créditos parcelares.
EL — Engenharia Electrotécnica.
EM — Engenharia Mecânica.
M — Matemática.

Notas

0 — As disciplinas que decorrem em dois semestres são consideradas anuais.

1 — O plano curricular toma por base um modelo de ensino baseado em projectos.

2 — O semestre está dividido em três períodos, sendo a escolaridade variável de período para período.

3 — A escolaridade atribuída aos projectos (temáticos ou não) é apenas indicativa do trabalho que o aluno deve desenvolver.

4 — A coluna «UC parc.» é meramente indicativa, já que a aprovação num módulo temático pressupõe a aprovação nas suas várias componentes (isto é, projecto temático e disciplinas associadas).

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 4947/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Novembro de 2004:

Dr.ª Ana Filipa Pereira Amaral de Macedo — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato como assistente convidada a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

Despacho (extracto) n.º 4948/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo:

De 3 de Dezembro de 2004:

Licenciado Cláudio Frederico Pascoal da Silva — contratado como monitor, por conveniência urgente de serviço, por um ano, eventualmente renovável por três vezes, com início em 3 de Dezembro de 2004.

Licenciado Diogo de Seabra Azevedo Pardo de Freitas — contratado como monitor, por conveniência urgente de serviço, por um ano, eventualmente renovável por três vezes, com início em 3 de Dezembro de 2004.

Licenciado Pedro Nuno Basso Neves — contratado como monitor, por conveniência urgente de serviço, por um ano, eventualmente renovável por três vezes, com início em 3 de Dezembro de 2004.

De 20 de Janeiro de 2005:

Doutora Maria Sara da Ascensão Renca, assistente — contratada provisoriamente, por um quinquénio, como professora auxiliar, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com início em 4 de Janeiro de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 4949/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor José Dordio Martinho de Almeida Urbano, professor associado no Departamento de Matemática — concedida a licença sabá-